



ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
Procuradoria Geral



OFÍCIO N° 157/2012 MP/PG

Manaus, 24 de agosto de 2012


Ao Excelentíssimo Senhor
RAIMUNDO WANDERLAN PENALBER SAMPAIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES/AM
Rua: Francisca Barroncas, s/n° - Santa Luzia
69240-000 AUTAZES AM

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Requisito informar, no prazo de 15 dias, sobre a situação dos débitos determinados em decisões do TCE-Am, no âmbito de seu Município.

No formato da resposta inserir o quantitativo existente, se os referidos débitos estão inscritos na Dívida Ativa, se estão protestados em Cartório, se estão sendo cobrados administrativamente ou judicialmente e em que estado se encontram os processos judiciais de cobrança.

Atenciosamente,


Carlos Alberto Souza de Almeida
Procurador-Geral

